LEI Nº 195, de 12 de novembro de 1956

Dispõe sôbre execução de obras no cemitério municipal

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a executar, mediante concorrência pública ou administrativa, e de acôrdo com planos, especificações e orçamentos devidamente aaprovados, obras no cemitério da séde municipal, podendo para êsse fim despender até a importância de Cr$ 100.000,00.

Art.2º - Para atender ao pagamento da despesa autorizada nesta lei será incluida dotação no orçamento de 1957.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1957.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 12 de novembro de 1956

Dr. João de Hureida Rossi
Prefeito Municipal

Gm. Pitaguary Gr.
Secretário